CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 236 / 2017

AUMENTO DO TEMPO DO SEMÁFORO DO TREVO DO JARDIM AMÉRICA, FAIXA DE PEDESTRE E BALIZADOR DE CONCRETO (COLUNA DE BLOQUEIO).

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura aumente o tempo do semáforo do trevo do bairro Jardim América, implante faixa de travessia de pedestres no trecho entre a Praça Joaquim Alves de Araújo e instale balizador de concreto (coluna de bloqueio) para proteção dos pedestres.

Justificativa:

Representando o interesse de cidadãos que trefegam pelo trecho onde está instalado o semáforo, venho indicar ao Executivo que sejam promovidas as alterações citadas. O aumento do tempo dos semáforos, pois, hoje o tempo é de 27 segundos, pouco para garantir um bom escoamento no tráfego de veículos e pedestres. A implantação de faixa de pedestre entre a praça sentido MTO Motos e Bikes e por fim a instalação de 3 (três) ou mais balizadores de concreto (colunas de bloqueio), afim de impedir a passagem de veículos, motos ou bicicletas, permitindo a passagem apenas de pedestres.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 27 de outubro de 2017;
250° da Fundação e 185° da Emancipação.

VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA
(Wellington Netto)

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
27/10/2017, 16 h 20 min	Rio Pomba, 01/11/2017.	de: 06/11/17
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	